LEI Nº 2.880, DE 03 DE ABRIL DE 1991

Revoga a Lei número 2.550, de 03 de agosto de 1989, que altera a lei criativa da Fundação Municipal de Promoção Humana.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei número 2.550, de 03 de agosto de 1989, que alterou a Lei número 2.228, de 04 de junho de 1987, que criou a Fundação Municipal de Promoção Humana - Fundação Pró-Humana.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de abril de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-029/91
Publicação Jornal Agora, nº 4396, de 07/04/91.